

DECISÃO/DESPACHO

PROCESSO N°: 28/2023

PREGÃO PRESENCIAL N°: 16/2023

ASSUNTO: Decisão referente a processo licitatório n°28/2023

A prefeita municipal do município de Fortaleza dos Valos – RS, no uso de sua competência e atribuições legais, **DECIDE:**

Analisando o caso apresentado, é visível a necessidade de diligência do pregoeiro, a fim de fomentar a competitividade e, assim, obter a proposta mais vantajosa, atendendo ao princípio da economicidade.

Nesse sentido, aplicando o formalismo moderado, e com fundamento na súmula 473 do STF, **DETERMINO** a revogação dos atos praticados desde o credenciamento, e, portanto, torná-los sem efeito. Assim, necessário se faz retornar a referida fase, com a remarcação de Sessão Pública para credenciamento e abertura de envelopes, possibilitando, inclusive, a participação de novas empresas no certame.

Fortaleza dos Valos – RS, 24 de abril de 2024.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900 - CEP: 98125-000 ▪ Fortaleza dos Valos/RS

Fone/Fax: (55) 3328-1133 ▪ E-mail: pmgab@pmfv.rs.gov.br ▪ Website: www.pmfv.rs.gov.br